



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO ASCÓRBICO INJ -	5.000,00	Ampola
acido ascórbico inj -			
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	1.500,00	Ampola
acido tranexamico 50mg/ml,solução injetavel em ampola 5 ml -			
3	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML -	180,00	Frasco
ácido valproico 250 mg/5ml, xarope em frasco 100 ml -			
4	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	700,00	Ampola
adenosina 3 mg/ml, solução injetável em ampola 2 ml -			
5	Allurene 2mg -	360,00	Comprimido
allurene 2mg -			
6	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO -	600,00	COMP
alopurinol 300 mg, comprimido -			
7	AMICACINA 100 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	925,00	Ampola
amicacina 100 mg,solução injetavel em ampola 2 ml -			
8	AMINOFILINA 24 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	1.500,00	Ampola
aminofilina 24 mg/ml,solução injetavel em ampola 10 ml -			
9	AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML -	1.500,00	Ampola
amiodarona 50 mg/ml,solução injetavel em ampola 3 ml -			
10	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO -	720,00	COMP
amitriptilina 75 mg, comprimido -			
11	AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	1.500,00	FRC- AMP
ampicilina 1 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
12	AMPICILINA 2 G SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	700,00	Frasco-ampola
ampicilina 2 g sulbactam 1 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			





13	AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	3.100,00	FRC-AMP
ampicilina 500 mg, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
14	ANLODIPINO 5 MG BENAZEPRIL 10 MG, COMPRIMIDO -	1.750,00	Comprimido
anlodipino 5 mg benazepril 10 mg, comprimido -			
15	APIXABANA 5 MG, COMPRIMIDO -	1.125,00	COMP
apixabana 5 mg, comprimido -			
16	ARIPIPAZOL 10mg comp oral -	1.500,00	Unidade
aripirazol 10mg comp oral -			
17	ARIPIPAZOL SOL ORAL 1mg/ml -	120,00	Frasco
aripirazol sol oral 1mg/ml -			
18	aripripazol 15 mg -	1.440,00	COMP
aripripazol 15 mg -			
19	ASPARTATO DE ARGININA(REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	750,00	COMP
aspartato de arginina(reforgan) 250 mg, comprimido revestido -			
20	ASPARTATO DE ARGININA500 MG AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE -	600,00	COMP
aspartato de arginina500 mg aido ascorbico 500 mg (targifor c), comprimido efervescente -			
21	ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	4.400,00	Ampola
atropina 0,25 mg/ml,solução injetavel em ampola 1 ml -			
22	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO -	5.000,00	Comprimido
baclofeno 10 mg, comprimido -			
23	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	3.600,00	FRC-AMP
benzilpenicilina bezatina 1.200.000 ui, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
24	BENZILPENICILINA BEZATINA 600.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	1.500,00	FRC-AMP
benzilpenicilina bezatina 600.000 ui, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
25	BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	700,00	Ampola
bicabornato de sodio 10%,solução injetavel em ampola 10 ml -			
26	BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO -	1.200,00	COMP
bisoprolol 2,5mg, comprimido -			
27	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML -	100,00	Frasco
brimonidina colírio 2mg/ml 5ml -			
28	BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML -	100,00	Frasco
brinzolamida colirio 10mg/ml 5ml -			
29	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO -	3.600,00	Comprimido
bromoprida 10 mg, comprimido -			





30	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	720,00	Frasco
bromoprida 4 mg/ml solução oral em frasco gotejador 20 ml -			
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	3.600,00	Frasco
bromoprida 5 mg/ml solução oral em frasco gotejador 20 ml -			
32	BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	4.800,00	Ampola
bromoprida 5 mg/ml,solução injetavel em ampola 2 ml -			
33	BUPIVACAINA 5MG GLICOSE 80MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML -	1.000,00	Unidade
bupivacaina 5mg glicose 80mg,solução injetavel em ampola 10ml -			
34	CAPTOPRIL 25 G, COMPRIMIDO -	4.000,00	COMP
captopril 25 g, comprimido -			
35	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSA° ORAL EM FRASCO 100 ML -	200,00	Frasco
carbamazepina 20 mg/ml, suspensa° oral em frasco 100 ml -			
36	CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO -	500,00	COMP
carbamazepina 200 mg,comprimido -			
37	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO -	700,00	COMP
carvedilol 12,5 mg, comprimido -			
38	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML -	240,00	Frasco
cefalexina 250 mg/5ml, suspensao oral em frasco 60 ml -			
39	CEFALOTINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	2.400,00	FRC-AMP
cefalotina 1 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
40	CEFEPIME 2 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	2.400,00	FRC- AMP
cefepime 2 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
41	CEFTRIAXONA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	4.800,00	FRC- AMP
ceftriaxona 1 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
42	CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA -	20.000,00	Ampola
cetoprofeno 100 mg, pó solúvel injetável ev em frasco ampola -			
43	CETOPROFENO IM 50MG/2ML -	20.000,00	Ampola
cetoprofeno im 50mg/2ml -			
44	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO -	636,00	Comprimido
cilostazol 100 mg, comprimido -			
45	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	1.500,00	Ampola
ciprofloxacino 200 mg, solução injetável em bolsa 100 ml -			
46	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML -	1.500,00	Ampola
ciprofloxacino 400 mg, solução injetável em bolsa 200 ml -			





47	CLINDAMICINA 600 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML -	2.000,00	Ampola
clindamicina 600 mg, solução injetável em ampola 4 ml -			
48	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	1.200,00	COMP
clonazepam 0,25 mg, comprimido sublingual -			
49	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML -	100,00	Frasco
clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral em frasco 20 ml -			
50	CLONIDINA 150 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1.400,00	Ampola
clonidina 150 mcg, solução injetável em ampola 1 ml -			
51	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO -	600,00	COMP
clorpromazina 25 mg, comprimido -			
52	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1.200,00	Ampola
clorpromazina 5 mg/ml, solução injetável em ampola 5 ml -			
53	coglive 24 mg -	1.440,00	Comprimido
coglive 24 mg -			
54	COLAGENASE 0,6U/G CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G -	5.100,00	Bisnaga
colagenase 0,6u/g clorafenicol 0,01 g/g, pomada dermatologica 30g -			
55	COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG(COLFLEZ) CAPSULA -	750,00	CAPSULA
colageno tipo ii não hidrolisado 40 mg(colflez) capsula -			
56	DEPURA 200 UI/GOTAS -	48,00	Frasco
depura 200 ui/gotas -			
57	DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G -	6.000,00	Bisnaga
dexametasona 0,1%, creme tópico em bisnaga 10 g -			
58	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML, ELIXIR EM FRASCO 120 ML	340,00	Frasco
dexametasona 0,5 mg/5 ml, elixir em frasco 120 ml			
59	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML -	55.000,00	Ampola
dexametasona 4 mg/ml, solução injetavel em ampola 2,5ml -			
60	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	3.500,00	Ampola
dextrocetamina 50 mg/ml, solução injetavel em ampola 10 ml -			
61	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	120,00	Ampola
diazepam 5 mg/ml, solução injetável em ampola 2 ml -			
62	DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO -	120,00	Frasco
diclofenaco ditetilamonio, solução de uso dermatologico -			
63	DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG DEXTROSE 100 MG -	3.200,00	COMP
dimenidrinato 30 mg - piridoxina 50 mg dextrose 100 mg -			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 584-906-428
PÁGINA: 4 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.386.407/0001-09





64	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	125.000,00	Ampola
dipirona 500 mg/ml, solução injetável em ampola 2 ml -			
65	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO PEDIÁTRICA EM FRASCO 100 ML -	168,00	Frasco
domperidona 1 mg/ml, suspensão pediátrica em frasco 100 ml -			
66	DONAREN 50 MG (TRAZADONA) -	720,00	Comprimido
donaren 50 mg (trazadona) -			
67	DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1.000,00	Ampola
dopamina 5 mg/ml, solução injetável em ampola 10 ml -			
68	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML -	100,00	Frasco
dorzolamida colírio 20mg/ml -			
69	DULOXETINA 30MG comp oral -	2.000,00	Unidade
duloxetina 30mg comp oral -			
70	DULOXETINA 60 MG -	720,00	CAPSULA
duloxetina 60 mg -			
71	Eliquis 5mg -	720,00	Comprimido
eliquis 5mg -			
72	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML -	1.100,00	Ampola
enoxaparina 40 mg, solução injetável sc em seringa 0,4 ml -			
73	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML -	500,00	Ampola
enoxaparina 60 mg, solução injetável sc em seringa 0,6 ml -			
74	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML -	300,00	Ampola
enoxaparina 80 mg, solução injetável sc em seringa 0,8 ml -			
75	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO -	360,00	Comprimido
escitalopram 10 mg, comprimido -			
76	ESCOPOLAMINA 20 MG DIPIRONA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL -	5.600,00	Ampola
escopolamina 20 mg dipirona 500 mg, solução injetável -			
77	ESCOPOLAMINA 4 MG DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -	7.700,00	Ampola
escopolamina 4 mg dipirona 500 mg/ml, solução injetável -			
78	ETILEFRINA 10, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1.125,00	Ampola
etilefrina 10, solução injetável em ampola 1 ml -			
79	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1.600,00	Ampola
etomidato 2 mg/ml, solução injetável em ampola 10 ml -			
80	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1.500,00	Ampola
fenitoína 50 mg/ml, solução injetável em ampola 5 ml -			





81	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML -	1.500,00	Ampola
fenobarbital 100 mg/ml, solução injetável ev em ampola 2 ml -			
82	FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -	480,00	Frasco
fenoterol 5 mg/ml, solução para inalação em frasco 20 ml -			
83	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	1.200,00	Ampola
fentanila 0,05 mg/ml, solução injetavel em ampola 10 ml -			
84	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	500,00	Ampola
fitomenadiona 10 mg (vitamina k1), solução injetavel em ampola 10 ml -			
85	FLORAX FLACONETE -	720,00	Frasco
florax flaconete -			
86	FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	1.500,00	Ampola
fluconazol 200 mg, solução injetável em bolsa 100 ml -			
87	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1.400,00	Ampola
flumazenil 0,1 mg/ml, solução injetável em ampola 5 ml -			
88	Forten -	720,00	Frasco
forten -			
89	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	8.500,00	Ampola
furosemida 10 mg/ml, solução injetável em ampola 2 ml -			
90	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA -	9.000,00	CAPSULA
gabapentina 300 mg, cápsula -			
91	GELAMIN -	720,00	Comprimido
gelamin -			
92	GINKO BILOBA 80 MG -	720,00	Comprimido
ginko biloba 80 mg -			
93	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO -	700,00	COMP
glibenclamida 5mg, comprimido -			
94	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1.500,00	Ampola
haloperidol 5 mg/ml, solução injetável em ampola 1 ml -			
95	HEPARINA 5000UI,SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM AMPOLA 025 ML -	1.500,00	Ampola
heparina 5000ui,solução injetavel sc em ampola 025 ml -			
96	HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE -	7.500,00	Ampola
hidrocortisona 500 mg, pó solúvel injetável em frasco ampola + diluente -			
97	HIDROXIZINA 25 MG, COMPRMIDO -	1.000,00	COMP
hidroxizina 25 mg, comprmido -			





98	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -	700,00	Frasco
ipratropio 0,25 mg/ml solução para inalação em frasco 20 ml -			
99	LATANOPROSTA COURIO 0,5MG/ML -	100,00	Frasco
latanoprostá courio 0,5mg/ml -			
100	LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA FRASCO -	2.600,00	Frasco
levofloxacina 500 mg, po soluvel injetavel em frasco ampola frasco -			
101	LICOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G -	1.500,00	Bisnaga
licocaína 2%, gel tópico em bisnaga 30 g -			
102	LIDOCAÍNA 10%, SOLUÇÃO AEROSOL EM FRASCO 50 ML -	1.400,00	Ampola
lidocaína 10%, solução aerosol em frasco 50 ml -			
103	LIDOCAINA 2% EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 20 ML	1.200,00	Ampola
lidocaina 2% epinefrina, solução injetavel em ampola 20 ml			
104	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	700,00	Ampola
vitamina b12(cianocobalamina) 1000 mcg,solução injetavel em ampola 2 ml -			
105	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML -	2.000,00	Ampola
lidocaína sem vasoconstritor sol inj 10ml -			
106	LISINA 125 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	800,00	Comprimido
lisina 125 mg ciclobenzaprina 5 mg, comprimido revestido -			
107	MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	800,00	FRC-AMP
meropenem 1 g, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
108	METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	600,00	Ampola
metilergometrina 0,2 mg,solução injetavel em ampola 1 ml -			
109	METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA DILUENTE -	750,00	Ampola
metilprednisolona 500 mg, pó solúvel em frasco ampola diluente -			
110	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML	500,00	Frasco
metoclopramida 4 mg/ml, solução oral em frasco gotejador 10 ml -			
111	metoclopramida 5 mg/ml -	500,00	Ampola
metoclopramida 5 mg/ml -			
112	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/ 2ML AMPOLA -	2.000,00	Ampola
metoclopramida 5mg/ml c/ 2ml ampola -			
113	METOPROLOL 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	600,00	Ampola
metoprolol 1 mg/ml,solução injetavel em ampola 5 ml -			
114	METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	1.200,00	Comprimido
metoprolol 100 mg, comprimido revestido -			





115	METRONIDAZOL 1,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 300 ML -	1.200,00	Ampola
metronidazol 1,5 g, solução injetável em bolsa 300 ml -			
116	METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	2.750,00	Ampola
metronidazol 500 mg, solução injetável em bolsa 100 ml -			
117	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1.000,00	Ampola
midazolam 5 mg/ml, solução injetável em ampola 10 ml -			
118	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML -	2.200,00	Ampola
midazolam 5 mg/ml, solução injetável em ampola 3 ml -			
119	MIRABEGRONA 50 MG (MYBETRIC) -	720,00	Comprimido
mirabegrona 50 mg (mybetric) -			
120	MONOCORDIL 20MG	720,00	Comprimido
monocordil 20mg			
121	MORFINA 10 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	2.400,00	Ampola
morfina 10 mg/ml,solução injetavel em ampola 1 ml -			
122	MUVINLAX -	720,00	SACHE
muvinlax -			
123	NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1.200,00	Ampola
naloxona 0,4 mg/ml, solução injetável em ampola 1 ml -			
124	NEOMICINA 5MG BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G -	6.500,00	Bisnaga
neomicina 5mg bacitracina zíncica 250ui, pomada tópica 50g -			
125	NEURAL 25 MG -	720,00	Comprimido
neural 25 mg -			
126	NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	500,00	Ampola
nitroglicerina 50 mg, solução injetavel em ampola 10 ml -			
127	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	500,00	Ampola
nitroprusseto de sodio 25 mg, po soluvel injetavel em frasco ampola -			
128	OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	4.800,00	Ampola
ocitocina 5 ui/ml,solução injetavel em ampola 1 ml -			
129	OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA DILUENTE -	5.000,00	Ampola
omeprazol 40 mg, po liofilizado, frasco ampola diluente -			
130	ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML -	1.600,00	Ampola
ondansetrona 2 mg/ml,solução injetavel em ampola 4 ml -			
131	ONDASETRONA 4 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	750,00	Comprimido
ondasetrona 4 mg, comprimido sublingual -			





132	OXIBUTININA 1 MG/ML, USO INTRAVESICAL, EM FRASCO 500 ML -	63,00	Frasco
oxibutinina 1 mg/ml, uso intravesical, em frasco 500 ml -			
133	OXIBUTININA 1 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 120 ML -	450,00	Frasco
oxibutinina 1 mg/ml, xarope em frasco 120 ml -			
134	PETIDINA 50 MG/ ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	1.200,00	Ampola
petidina 50 mg/ ml,solução injetavel em ampola 2 ml -			
135	PILOCARPINA 2% -	100,00	Frasco
pilocarpina 2% -			
136	PIPERACILINA 4 G TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL -	1.200,00	Frasco
piperacilina 4 g tazobactam 500 mg, po soluvel injetavel -			
137	POLIAMINOACIDO COM VITAMINA(FORTEN), FRASCO 10 ML -	750,00	Frasco
poliaminoacido com vitamina(forten), frasco 10 ml -			
138	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA GELATINOSA MOLE -	600,00	CAPSULA
polivitaminico, polimineral, panax ginseng(pharmaton) capsula gelatinosa mole -			
139	PROMETAZINA 25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	3.600,00	Ampola
prometazina 25 mg/ml,solução injetavel em ampola 2 ml -			
140	PROTAMINA 1000UI/ML - AMPOLA 5ML -	450,00	Ampola
protamina 1000ui/ml - ampola 5ml -			
141	RANOLAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	600,00	Comprimido
ranolazina 500 mg, comprimido revestido -			
142	ROCURONIO 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	1.200,00	Ampola
rocuronio 1 mg/ml,solução injetavel em ampola 5 ml -			
143	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SODIO 3,5G CLORETO DE POTASSIO 1,5G CITRATO DE SODIO 2,9G GLICOSE 20G), PO EM ENVELOPE 27, 9 GR. -	750,00	SACHE
sais para reidratação oral(cloreto de sodio 3,5g cloreto de potassio 1,5g citrato de sodio 2,9g glicose 20g), po em envelope 27, 9 gr. -			
144	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO COM 200 DOSES -	240,00	Frasco
salbutamol 100 mcg/dose, solução para inalação em frasco com 200 doses -			
145	salbutamol 5mg/ml -	1.000,00	Ampola
salbutamol 5mg/ml -			
146	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -	1.200,00	Frasco
simeticona 75 mg/ml, emulsao oral em frasco gotejador 10 ml -			
147	SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	120,00	Comprimido
solifenacina 5 mg, comprimido revestido -			
148	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	360,00	Comprimido





sulfassalazina 500 mg, comprimido revestido -			
149	SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE CONDOMNA 1,5G 1,2G -	10.000,00	SACHE
sulfato de glicosamina sulfato de condromna 1,5g 1,2g -			
150	SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	625,00	Ampola
suxametonio 500 mg, pó solúvel injetável em frasco ampola			
151	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	7.000,00	Ampola
vitaminas do complexo b,solução injetavel em ampola 2 ml -			
152	TRAMADOL 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	5.200,00	Ampola
tramadol 50 mg/ml,solução injetavel em ampola 2 ml -			
153	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	1.500,00	COMP
trometamol cetorolaco 10 mg, comprimido sublingual -			
154	VANCOMICINA 500 MG,PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	925,00	Frasco
vancomicina 500 mg,po soluvel injetavel em frasco ampola -			
155	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	600,00	Ampola
verapamil 2,5 mg/ml, solução injetável em ampola 2 ml -			
156	VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	700,00	COMP
verapamil 80 mg, comprimido revestido -			
157	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG B6(PIRIDOXINA) 100MG B1 -	420,00	Ampola
vitamina b1 (tiamina) 100 mg b6(piridoxina) 100mg b1 -			
158	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG AMPOLA	2.000,00	Ampola
decanoato de haloperidol 50mg ampola			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO INJ -	5000.0	Ampola	0,82	4.100,00
ACIDO ASCÓRBICO INJ -					
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	1500.0	Ampola	4,60	6.900,00
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -					
3	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML -	180.0	Frasco	6,27	1.128,60
ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML -					
4	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	700.0	Ampola	9,97	6.979,00
ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -					





5	Allurene 2mg -	360.0	Comprimido	6,80	2.448,00
Allurene 2mg -					
6	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO -	600.0	COMP	0,23	138,00
ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO -					
7	AMICACINA 100 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	925.0	Ampola	4,63	4.282,75
AMICACINA 100 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
8	AMINOFILINA 24 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	1500.0	Ampola	3,69	5.535,00
AMINOFILINA 24 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
9	AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML -	1500.0	Ampola	3,02	4.530,00
AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML -					
10	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO -	720.0	COMP	1,06	763,20
AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO -					
11	AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	1500.0	FRC- AMP	12,95	19.425,00
AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
12	AMPICILINA 2 G SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	700.0	Frasco-ampola	30,26	21.182,00
AMPICILINA 2 G SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
13	AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	3100.0	FRC-AMP	5,69	17.639,00
AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
14	ANLODIPINO 5 MG BENAZEPRIL 10 MG, COMPRIMIDO -	1750.0	Comprimido	3,68	6.440,00
ANLODIPINO 5 MG BENAZEPRIL 10 MG, COMPRIMIDO -					
15	APIXABANA 5 MG, COMPRIMIDO -	1125.0	COMP	3,71	4.173,75
APIXABANA 5 MG, COMPRIMIDO -					
16	ARIPIRAZOL 10mg comp oral -	1500.0	Unidade	1,94	2.910,00
ARIPIRAZOL 10mg comp oral -					
17	ARIPIRAZOL SOL ORAL 1mg/ml -	120.0	Frasco	507,72	60.926,40
ARIPIRAZOL SOL ORAL 1mg/ml -					
18	aripripazol 15 mg -	1440.0	COMP	0,70	1.008,00
aripripazol 15 mg -					
19	ASPARTATO DE ARGININA(REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	750.0	COMP	3,49	2.617,50
ASPARTATO DE ARGININA(REFORGAN) 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
20	ASPARTATO DE ARGININA500 MG AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE -	600.0	COMP	4,36	2.616,00
ASPARTATO DE ARGININA500 MG AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE -					
21	ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	4400.0	Ampola	1,32	5.808,00





ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
22	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO -	5000.0	Comprimido	0,17	850,00
BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO -					
23	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	3600.0	FRC-AMP	7,11	25.596,00
BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
24	BENZILPENICILINA BEZATINA 600.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	1500.0	FRC-AMP	10,09	15.135,00
BENZILPENICILINA BEZATINA 600.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
25	BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	700.0	Ampola	1,36	952,00
BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
26	BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO -	1200.0	COMP	1,58	1.896,00
BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO -					
27	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML -	100.0	Frasco	73,30	7.330,00
BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML -					
28	BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML -	100.0	Frasco	101,06	10.106,00
BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML -					
29	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO -	3600.0	Comprimido	0,19	684,00
BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO -					
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	720.0	Frasco	2,52	1.814,40
BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -					
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -	3600.0	Frasco	2,04	7.344,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML -					
32	BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	4800.0	Ampola	1,55	7.440,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
33	BUPIVACAINA 5MG GLICOSE 80MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML -	1000.0	Unidade	6,18	6.180,00
BUPIVACAINA 5MG GLICOSE 80MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML -					
34	CAPTOPRIL 25 G. COMPRIMIDO -	4000.0	COMP	0,09	360,00
CAPTOPRIL 25 G. COMPRIMIDO -					
35	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 100 ML -	200.0	Frasco	12,23	2.446,00
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 100 ML -					
36	CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO -	500.0	COMP	0,32	160,00
CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO -					
37	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO -	700.0	COMP	0,08	56,00
CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO -					





38	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 60 ML -	240.0	Frasco	5,80	1.392,00
CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 60 ML -					
39	CEFALOTINA 1 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -	2400.0	FRC-AMP	12,09	29.016,00
CEFALOTINA 1 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -					
40	CEFEPIME 2 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -	2400.0	FRC-AMP	35,57	85.368,00
CEFEPIME 2 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -					
41	CEFTRIAXONA 1 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -	4800.0	FRC-AMP	44,97	215.856,00
CEFTRIAXONA 1 G, PO SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA -					
42	CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA -	20000.0	Ampola	4,17	83.400,00
CETOPROFENO 100 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EV EM FRASCO AMPOLA -					
43	CETOPROFENO IM 50MG/2ML -	20000.0	Ampola	1,86	37.200,00
CETOPROFENO IM 50MG/2ML -					
44	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO -	636.0	Comprimido	0,80	508,80
CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO -					
45	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	1500.0	Ampola	9,24	13.860,00
CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -					
46	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML -	1500.0	Ampola	23,76	35.640,00
CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML -					
47	CLINDAMICINA 600 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML -	2000.0	Ampola	2,43	4.860,00
CLINDAMICINA 600 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML -					
48	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	1200.0	COMP	0,29	348,00
CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -					
49	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML -	100.0	Frasco	2,74	274,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML -					
50	CLONIDINA 150 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1400.0	Ampola	5,25	7.350,00
CLONIDINA 150 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -					
51	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO -	600.0	COMP	0,37	222,00
CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO -					
52	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1200.0	Ampola	2,94	3.528,00
CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -					
53	coglive 24 mg -	1440.0	Comprimido	7,78	11.203,20
coglive 24 mg -					
54	COLAGENASE 0,6U/G CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G -	5100.0	Bisnaga	22,03	112.353,00





COLAGENASE 0,6U/G CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G -					
55	COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG(COLFLEZ) CAPSULA -	750.0	CAPSULA	5,65	4.237,50
COLAGENO TIPO II NÃO HIDROLISADO 40 MG(COLFLEZ) CAPSULA -					
56	DEPURA 200 UI/GOTAS -	48.0	Frasco	41,16	1.975,68
DEPURA 200 UI/GOTAS -					
57	DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G -	6000.0	Bisnaga	2,08	12.480,00
DEXAMETASONA 0,1%, CREME TÓPICO EM BISNAGA 10 G -					
58	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML, ELIXIR EM FRASCO 120 ML	340.0	Frasco	12,21	4.151,40
DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML, ELIXIR EM FRASCO 120 ML					
59	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML -	55000.0	Ampola	1,56	85.800,00
DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML -					
60	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	3500.0	Ampola	86,19	301.665,00
DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
61	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	120.0	Ampola	1,06	127,20
DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -					
62	DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO -	120.0	Frasco	13,58	1.629,60
DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO -					
63	DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG DEXTROSE 100 MG -	3200.0	COMP	5,84	18.688,00
DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG DEXTROSE 100 MG -					
64	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	125000.0	Ampola	1,17	146.250,00
DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -					
65	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSAO PEDIATRICA EM FRASCO 100 ML -	168.0	Frasco	15,59	2.619,12
DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSAO PEDIATRICA EM FRASCO 100 ML -					
66	DONAREN 50 MG (TRAZADONA) -	720.0	Comprimido	0,95	684,00
DONAREN 50 MG (TRAZADONA) -					
67	DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1000.0	Ampola	6,75	6.750,00
DOPAMINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -					
68	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML -	100.0	Frasco	27,98	2.798,00
DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML -					
69	DULOXETINA 30MG comp oral -	2000.0	Unidade	2,56	5.120,00
DULOXETINA 30MG comp oral -					
70	DULOXETINA 60 MG -	720.0	CAPSULA	3,21	2.311,20
DULOXETINA 60 MG -					
71	Eliquis 5mg -	720.0	Comprimido	4,51	3.247,20





Eliquis 5mg -						
72	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML -	1100.0	Ampola	18,57	20.427,00	
ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML -						
73	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML -	500.0	Ampola	22,35	11.175,00	
ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML -						
74	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML -	300.0	Ampola	69,10	20.730,00	
ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,8 ML -						
75	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO -	360.0	Comprimido	0,41	147,60	
ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO -						
76	ESCOPOLAMINA 20 MG DIPIRONA 500 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL -	5600.0	Ampola	2,15	12.040,00	
ESCOPOLAMINA 20 MG DIPIRONA 500 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL -						
77	ESCOPOLAMINA 4 MG DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL -	7700.0	Ampola	1,61	12.397,00	
ESCOPOLAMINA 4 MG DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL -						
78	ETILEFRINA 10, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	1125.0	Ampola	1,83	2.058,75	
ETILEFRINA 10, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -						
79	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1600.0	Ampola	10,93	17.488,00	
ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -						
80	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1500.0	Ampola	3,19	4.785,00	
FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -						
81	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML -	1500.0	Ampola	2,58	3.870,00	
FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML -						
82	FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -	480.0	Frasco	4,68	2.246,40	
FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -						
83	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	1200.0	Ampola	4,58	5.496,00	
FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -						
84	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	500.0	Ampola	2,25	1.125,00	
FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -						
85	FLORAX FLACONETE -	720.0	Frasco	7,79	5.608,80	
FLORAX FLACONETE -						
86	FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	1500.0	Ampola	8,76	13.140,00	
FLUCONAZOL 200 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -						
87	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -	1400.0	Ampola	23,85	33.390,00	
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML -						
88	Forten -	720.0	Frasco	20,60	14.832,00	





Forten -						
89	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	8500.0	Ampola	2,13	18.105,00	
FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -						
90	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA -	9000.0	CAPSULA	0,41	3.690,00	
GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA -						
91	GELAMIN -	720.0	Comprimido	4,32	3.110,40	
GELAMIN -						
92	GINKO BILOBA 80 MG -	720.0	Comprimido	2,07	1.490,40	
GINKO BILOBA 80 MG -						
93	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO -	700.0	COMP	0,08	56,00	
GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO -						
94	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1500.0	Ampola	3,02	4.530,00	
HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -						
95	HEPARINA 5000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM AMPOLA 025 ML -	1500.0	Ampola	17,22	25.830,00	
HEPARINA 5000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM AMPOLA 025 ML -						
96	HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE -	7500.0	Ampola	5,33	39.975,00	
HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE -						
97	HIDROXIZINA 25 MG, COMPRMIDO -	1000.0	COMP	1,08	1.080,00	
HIDROXIZINA 25 MG, COMPRMIDO -						
98	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -	700.0	Frasco	1,68	1.176,00	
IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML -						
99	LATANOPROSTA COURIO 0,5MG/ML -	100.0	Frasco	60,26	6.026,00	
LATANOPROSTA COURIO 0,5MG/ML -						
100	LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA FRASCO -	2600.0	Frasco	13,38	34.788,00	
LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA FRASCO -						
101	LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G -	1500.0	Bisnaga	8,66	12.990,00	
LIDOCAÍNA 2%, GEL TÓPICO EM BISNAGA 30 G -						
102	LIDOCAÍNA 10%, SOLUÇÃO AEROSOL EM FRASCO 50 ML -	1400.0	Ampola	99,18	138.852,00	
LIDOCAÍNA 10%, SOLUÇÃO AEROSOL EM FRASCO 50 ML -						
103	LIDOCAINA 2% EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 20 ML	1200.0	Ampola	10,44	12.528,00	
LIDOCAINA 2% EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 20 ML						
104	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	700.0	Ampola	68,92	48.244,00	
VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -						





105	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML -	2000.0	Ampola	6,08	12.160,00
LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML -					
106	LISINA 125 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	800.0	Comprimido	4,37	3.496,00
LISINA 125 MG CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
107	MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	800.0	FRC-AMP	10,31	8.248,00
MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
108	METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	600.0	Ampola	2,67	1.602,00
METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
109	METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA DILUENTE -	750.0	Ampola	11,43	8.572,50
METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL EM FRASCO AMPOLA DILUENTE -					
110	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -	500.0	Frasco	2,86	1.430,00
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -					
111	metoclopramida 5 mg/ml -	500.0	Ampola	0,98	490,00
metoclopramida 5 mg/ml -					
112	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/ 2ML AMPOLA -	2000.0	Ampola	0,79	1.580,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML C/ 2ML AMPOLA -					
113	METOPROLOL 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	600.0	Ampola	23,45	14.070,00
METOPROLOL 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -					
114	METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	1200.0	Comprimido	1,45	1.740,00
METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
115	METRONIDAZOL 1,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 300 ML -	1200.0	Ampola	12,95	15.540,00
METRONIDAZOL 1,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 300 ML -					
116	METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -	2750.0	Ampola	5,00	13.750,00
METRONIDAZOL 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML -					
117	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -	1000.0	Ampola	3,58	3.580,00
MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML -					
118	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML -	2200.0	Ampola	4,10	9.020,00
MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 3 ML -					
119	MIRABEGRONA 50 MG (MYBETRIC) -	720.0	Comprimido	6,39	4.600,80
MIRABEGRONA 50 MG (MYBETRIC) -					
120	MONOCORDIL 20MG	720.0	Comprimido	0,22	158,40
MONOCORDIL 20MG					
121	MORFINA 10 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	2400.0	Ampola	2,82	6.768,00





MORFINA 10 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
122	MUVINLAX -	720.0	SACHE	2,34	1.684,80
MUVINLAX -					
123	NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -	1200.0	Ampola	6,49	7.788,00
NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML -					
124	NEOMICINA 5MG BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G -	6500.0	Bisnaga	17,98	116.870,00
NEOMICINA 5MG BACITRACINA ZÍNCICA 250UI, POMADA TÓPICA 50G -					
125	NEURAL 25 MG -	720.0	Comprimido	1,61	1.159,20
NEURAL 25 MG -					
126	NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -	500.0	Ampola	43,29	21.645,00
NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML -					
127	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	500.0	Ampola	42,22	21.110,00
NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -					
128	OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -	4800.0	Ampola	4,12	19.776,00
OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML -					
129	OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA DILUENTE -	5000.0	Ampola	8,17	40.850,00
OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA DILUENTE -					
130	ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML -	1600.0	Ampola	2,36	3.776,00
ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML -					
131	ONDASETRONA 4 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	750.0	Comprimido	1,35	1.012,50
ONDASETRONA 4 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -					
132	OXIBUTININA 1 MG/ML, USO INTRAVESICAL, EM FRASCO 500 ML -	63.0	Frasco	123,85	7.802,55
OXIBUTININA 1 MG/ML, USO INTRAVESICAL, EM FRASCO 500 ML -					
133	OXIBUTININA 1 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 120 ML -	450.0	Frasco	50,77	22.846,50
OXIBUTININA 1 MG/ML, XAROPE EM FRASCO 120 ML -					
134	PETIDINA 50 MG/ ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	1200.0	Ampola	3,68	4.416,00
PETIDINA 50 MG/ ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
135	PILOCARPINA 2% -	100.0	Frasco	43,34	4.334,00
PILOCARPINA 2% -					
136	PIPERACILINA 4 G TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL -	1200.0	Frasco	15,54	18.648,00
PIPERACILINA 4 G TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL -					
137	POLIAMINOACIDO COM VITAMINA(FORTEN), FRASCO 10 ML -	750.0	Frasco	7,62	5.715,00
POLIAMINOACIDO COM VITAMINA(FORTEN), FRASCO 10 ML -					
138	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA	600.0	CAPSULA	2,64	1.584,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 584-906-428
PÁGINA: 18 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





	GELATINOSA MOLE -					
	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA GELATINOSA MOLE -					
139	PROMETAZINA 25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	3600.0	Ampola	3,03	10.908,00	
	PROMETAZINA 25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
140	PROTAMINA 1000UI/ML - AMPOLA 5ML -	450.0	Ampola	2,66	1.197,00	
	PROTAMINA 1000UI/ML - AMPOLA 5ML -					
141	RANOLAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	600.0	Comprimido	2,33	1.398,00	
	RANOLAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
142	ROCURONIO 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -	1200.0	Ampola	12,39	14.868,00	
	ROCURONIO 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML -					
143	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SODIO 3,5G CLORETO DE POTASSIO 1,5G CITRATO DE SODIO 2,9G GLICOSE 20G), PO EM ENVELOPE 27, 9 GR. -	750.0	SACHE	1,95	1.462,50	
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SODIO 3,5G CLORETO DE POTASSIO 1,5G CITRATO DE SODIO 2,9G GLICOSE 20G), PO EM ENVELOPE 27, 9 GR. -					
144	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO COM 200 DOSES -	240.0	Frasco	20,38	4.891,20	
	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO COM 200 DOSES -					
145	salbutamol 5mg/ml -	1000.0	Ampola	6,98	6.980,00	
	salbutamol 5mg/ml -					
146	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -	1200.0	Frasco	1,72	2.064,00	
	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSAO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 10 ML -					
147	SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	120.0	Comprimido	3,53	423,60	
	SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
148	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	360.0	Comprimido	2,63	946,80	
	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -					
149	SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE CONDOMNA 1,5G 1,2G -	10000.0	SACHE	3,21	32.100,00	
	SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE CONDOMNA 1,5G 1,2G -					
150	SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA	625.0	Ampola	20,32	12.700,00	
	SUXAMETONIO 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA					
151	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	7000.0	Ampola	2,24	15.680,00	
	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
152	TRAMADOL 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -	5200.0	Ampola	2,67	13.884,00	
	TRAMADOL 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML -					
153	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -	1500.0	COMP	2,56	3.840,00	
	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL -					
154	VANCOMICINA 500 MG,PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -	925.0	Frasco	4,21	3.894,25	





VANCOMICINA 500 MG,PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA -							
155	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -	600.0	Ampola	11,50	6.900,00		
VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML -							
156	VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -	700.0	COMP	0,41	287,00		
VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO -							
157	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG B6(PIRIDOXINA) 100MG B1 -	420.0	Ampola	32,88	13.809,60		
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG B6(PIRIDOXINA) 100MG B1 -							
158	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG AMPOLA	2000.0	Ampola	6,40	12.800,00		
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG AMPOLA							

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.615.097,05 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e noventa e sete reais e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **RUA CÔNEGO EDUARDO ARARIPE, 1128 - CENTRO - PACAJUS.**

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a





ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa





jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de





nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.





Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pacajus/CE, 07 de abril de 2025

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 584-906-428
PÁGINA: 30 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

